

Comunicação apresentada ao GT História, Sociedade e Meio Ambiente no Brasil, do 2^o Encontro nacional da ANPPAS - Associação Nacional de Pós graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade, Indaiatuba, SP, maio de 2004.

Desfiguração do licenciamento ambiental de grandes investimentos (com comentário sobre as hidrelétricas projetadas no rio Xingu)

Autor: Arsênio Oswaldo Sevá Filho¹

O escopo e o sentido desta comunicação: não trataremos do licenciamento ambiental em geral e sim, de alguns determinados processos de licenciamento de projetos de engenharia de grande porte, sabendo-se que o quê está em jogo é mais do que a concessão ou não *da licença ambiental* em si, é a própria aceitação ou não *do projeto* pelo público, pelos moradores, vizinhos, eleitores. Nossa prática de mais de quinze anos, duplamente como pesquisador, docente de universidade pública, e como militante colaborando com entidades não governamentais e não patronais apontou a importância dos estudos, do acompanhamento e, algumas vezes, da participação pessoal, profissional, nos eventos típicos do licenciamento de projetos bem variados (usinas hidrelétricas e termelétricas, instalações industriais e infra-estruturas relacionadas aos combustíveis fósseis, petróleo e seu gás associado, e carvão mineral) localizados nos Estados de SP, RJ, PR, SC, MG, GO, TO, AM e PA.²

A parte substancial desta versão do nosso ensaio, preparada especialmente para a apresentação no GT História, Sociedade e Meio Ambiente no Brasil, começa recapitulando referências constitucionais (federais e algumas dentre as estaduais) sobre o licenciamento ambiental, destacando os seus discursos e algumas possíveis conotações; e se concentra depois em cotejar estas disposições legais com as práticas recentes em licenciamento de projetos deste tipo.

Um pressuposto tem que ficar claro desde o início, e reaparecerá também ao final: ao se tratar de problemas ambientais de usinas de grande porte, termelétricas e hidrelétricas, o enquadramento para uma boa análise de investimentos desta magnitude (cada um na escala de centenas de milhões a vários bilhões de reais) e com problemas de tais dimensões técnicas e territoriais, tem que ser ao mesmo tempo, local, regional e internacional. A lógica histórica pode se desenrolar nos mesmos três planos, seguindo, porém, às vezes, uma ordem inversa...em que o internacional pode ser determinante.

¹ Professor no Departamento de Energia e no curso de pós graduação em Planejamento Energético, da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas, São Paulo. seva@fem.unicamp.br

² ver a comunicação de SEVA, SANTI, ROSA, ZANUTE, no IX Congresso Brasileiro de Energia, e os relatórios técnicos sobre os licenciamentos de termelétricas de grande porte, uma que queimaria resíduos de petróleo em Araucária, PR (v. SEVA e RICK, 2001), outra que queimaria gás natural em Americana, SP. (v. SEVA e FERREIRA, 2001)

Ao final deste ensaio mencionaremos o projeto de uma mega - usina hidrelétrica chamado Belo Monte, anteriormente Kararaô, próximo à cidade de Altamira, Pará, e que seria a primeira de uma série de seis mega-usinas na bacia do rio Xingu. A fase inicial deste processo de licenciamento aberto em 1999-2000, incluiu a contratação pela empresa estatal Eletronorte, de uma equipe de consultoria da fundação Fadesp, ligada à Reitoria da Universidade Federal do Pará, para elaborar o Estudo de Impacto Ambiental, que seria avaliado depois por uma Secretaria estadual paraense, a Sectam. Tais circunstâncias passaram por uma investigação do Ministério Público Federal em Belém, que se desdobrou numa Ação Civil Pública, julgada e por enquanto vitoriosa. A confecção daquele EIA, peça chave do licenciamento, está embargada por um despacho de um juiz paraense, confirmado em final de 2002, na última instância, o STF.

A démarche jurídica teve o seu impulso inicial em demandas feitas ao Ministério Público Federal por entidades da região de Altamira, as quais por sua vez, aglutinam pessoas e grupos de uma população regional que segue vivendo sob clima de forte tensão social, com conflitos fundiários, ambientais, e de relações de trabalho. Uma luta social que vai pipocando em povoados, cidadezinhas, aldeias indígenas e localidades rurais no médio e baixo Xingu, de modo mais concentrado ao longo das rodovias Transamazônica, BR 230, e Cuiabá – Santarém, BR –163, e na faixa ribeirinha e no interior da chamada Volta Grande do Xingu, além de alguns outros focos desta macro-região agora batizada de “Terra do Meio”, uma enorme faixa de terras entre os rios Xingu e Tapajós no Oeste paraense.³

Um dia outro EIA será apresentado, e será requerida pela Eletronorte ou pelas empresas que iriam operar a usina, uma licença prévia ambiental; daí, este outro EIA será um dia avaliado pelos órgãos ambientais do Estado do Pará (Sectama) e da União (Ibama). Não analisaremos o processo de *licenciamento* do projeto Belo Monte, e sim comentaremos ao final, as poucas chances *do projeto em si*, dentro da conjuntura brasileira e da internacional, chances aqui no sentido do empreendedor conseguir iniciar a obra. Visto do outro lado, seriam um pouco maiores as chances de um futuro melhor para o rio Xingu e para o povo de lá, um futuro sem as usinas hidrelétricas projetadas.

³ Neste quadro social problemático, a campanha da Eletronorte e de seus políticos e pesquisadores associados, pela implantação da usina Belo Monte, mereceu a reação crítica e a atenção prioritária da parte das entidades regionais, como o MDTX – Movimento pelo Desenvolvimento da Transamazônica e do Xingu, a Fundação Viver Preservar Produzir, de Altamira, os STRs de Vitória do Xingu e outros municípios, e também entrou na pauta de entidades de âmbito nacional, como as pastorais católicas CIMI (Conselho Indigenista Missionário) e CPT(Pastoral da Terra), que mantêm antenas e pequenas equipes locais, além do ISA Instituto Sócio-Ambiental, que tem sedes em SP, Brasília, Pará e Amazonas, a FASE, com sedes no RJ e no Pará, além da entidade internacional com sede em San Francisco, CA, International Rivers Network - IRN, que tem um representante em SP, e está organizando um *Painel de especialistas e entidades sobre os projetos de hidrelétricas no rio Xingu*, coordenado pelo autor deste texto, previsto para se tornar um livro coletivo sobre o tema.

1. Na criação do Conama e na exigência de estudo prévio(1986), o impulso externo

Conforme nossas leis, deve ser feito para vários tipos de obra, instalação ou empreendimento, um estudo de sua “*potencial degradação significativa*”. Denominado EPIA - Estudo Prévio de Impacto Ambiental, na prática dos empresários que solicitam as licenças, e dos governos que as concedem, o EPIA foi erradamente abreviado para EIA - Estudo de Impacto Ambiental, e confundido com RIMA - Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente.

Licenciamento ambiental se tornou em pouco mais de uma década, algo que em cada lugar se faz de um jeito, e pairam dúvidas sobre o quê de fato representa hoje *obter ou não* tal e qual licença. Nestes últimos quinze anos, veio sendo desfigurado o ato administrativo, e adulterado o ritual de tantos licenciamentos, especialmente dos projetos de maior porte.

Até a década de 1980, os investimentos industriais, energéticos, em infra-estruturas técnicas dependiam, para obter a autorização formal dos governos, da concessão de outorgas para captação de água e para descarga de esgotos, que eram requeridas junto aos departamentos nacionais e estaduais de Águas e Energia Elétrica (DNAEE e DAEEs), além de ficarem obrigadas ao cumprimento das conhecidas normas de construção e de fabricação (tipo NBR ou ABNT), das normas militares para estocagem e uso de explosivos, e das normas de prevenção contra incêndio e explosão.

Como decorrência da decisão da ditadura militar de construir *usinas nucleares*, que nos demais países já eram regulamentadas e inspecionadas pela Agência Internacional de Energia Atômica, com sede em Viena, criou-se, na lei 6803 de 1980, a exigência de Estudos dos riscos de contaminação radiativa e a montagem de planos de contingência e de emergência radiativa em caso de acidentes. Para os demais setores econômicos, a exigência de que um investidor requeira uma licença ambiental *com base em um estudo prévio*, aparece depois como um dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, no artigo 9, item III da Lei Federal 6938, de 1981. ⁴

As *hidrelétricas* eram feitas conforme as leis que regulamentavam o antigo Código de Águas (1934) e, até o final da década de 1980, todas tiveram suas obras iniciadas sem qualquer estudo específico dos problemas ambientais. Nesta época porém, veio a exigência, por parte dos bancos chamados multi - laterais (o Banco Mundial, ou Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento, o Banco Interamericano de Desenvolvimento) de que os projetos por eles financiados tivessem estudos ambientais, e alguns dos mais importantes foram feitos por consultores

⁴ Neste item e nos seguintes, as referências básicas foram extraídas do compêndio do mestre dr. Paulo Affonso Leme Machado sobre Direito Ambiental. V. na bibliografia.

estrangeiros quando os canteiros de obras já estavam avançados, ou até quando as represas já haviam sido formadas.⁵ A criação pelo Executivo Federal, de um Conselho (interministerial) Nacional de Meio Ambiente, e a sua primeira resolução, a famosa *Conama 1 / 1986* (que é considerada por alguns como o ato de criação da exigência do EIA como instrumento do licenciamento), são eventos que podem significar a entronização da pressão dos financiadores, que estavam exigindo que o governo brasileiro adotasse algo que pudesse ser chamado de Política Ambiental. Além dos então pioneiros movimentos ambientalistas, pouco conhecidos, o fato notável é que os bancos e as seguradoras exigiam que fossem feitos e avaliados os estudos ambientais prévios dos grandes projetos de investimento, principalmente no caso das hidrelétricas (na obra de *Itaparica*, exigiram pela primeira vez a previsão das despesas com a retirada e o re- assentamento dos 40 mil moradores, uma cidade e povoados ribeirinhos). Estes mesmos poderosos agentes, pela primeira vez exigiram também a previsão do quê fazer com as aldeias indígenas afetadas pela obra de *Tucuruí* (atingindo os povos Parakanã e Gaviões da Montanha) e no programa de ocupação da fronteira agrícola com colonizações públicas e privadas e com assentamentos do Incra no eixo da rodovia BR-364 (*Polonoroeste*, em Mato Grosso e Rondônia, atingindo aldeias e terras Parecis, Suruíis, Cintas-largas e outros). Não puderam evitar que exatamente tais obras e programas, apesar das recomendações e da supervisão do World Bank, viessem a se tornar conhecidas do público por suas imagens escandalosas de devastação florestal, e pelos vários conflitos entre colonos, grileiros, indígenas, madeireiros e garimpeiros.

2. Estudo Prévio de Impacto Ambiental, na Constituição Federal de 1988

Está lá no famoso artigo 225 da CF, no seu parágrafo 1º, inciso IV:

“Para assegurar a efetividade desse direito (ao meio ambiente ecologicamente equilibrado), incumbe ao Poder Público:..., exigir, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, o EPIA, a que se dará publicidade”

Interpretemos tais expressões, raciocinemos: a atividade é vista como potencialmente causadora de *significativa degradação do meio ambiente*.

A obra ou a atividade potencialmente *degradam* o meio ambiente, é esta a expressão da lei.

⁵ Um dos mais destacados foi o pesquisador Robert GOODLAND, que já publicava e fazia suas consultorias internacionais sobre questões ambientais no Brasil desde os anos 1970. v. bibliografia. Nas dissertações de Mestrado feitas nas áreas de Planejamento Energético na UFRJ (de Roberto SCHAEFFER, PPE / COPPE) , UFRJ, e na Unicamp (Guilherme MAMMANA, AIPSE/FEM), encontram-se análises e exemplos dos aspectos ambientais das hidrelétricas brasileiras, e suas relações com os financiamentos externos feitos às estatais elétricas, durante o período de montagem de todo o aparato ambiental federal, antes e logo depois da resolução Conama 1.

Só que não há um Estudo da “*Degradação*” Ambiental, e sim um Estudo do “*Impacto*” Ambiental. Com isto, omite-se do debate público e dos laudos, a degradação.

E, se está escrito que a degradação é *significativa*, é porque *não é insignificante!* E este é um dos adjetivos empregados com mais frequência nos textos dos EIAs e nas propagandas das empresas!

Outro cuidado necessário com as palavras e as situações reais: se é um EPIA, é *Prévio*, portanto a exigência só pode valer para uma atividade futura, para um empreendimento previsto, projetado para tal local. Evidentemente, o resultado de cada estudo está condicionado, antes de mais nada, ao *projeto* (a modalidade técnica, a dimensão, a previsão de operação) e ao *local*. Entenda-se por *local* o sítio geográfico, a exatidão do encontro das coordenadas x, y e z e também, principalmente, aquilo que ali existe e já funciona, e aqueles que vivem neste local e nos demais locais que possam ser afetados pelas atividades projetadas. Se é *prévio*, o Estudo tem que preceder à autorização, não pode ser concomitante nem posterior à obra; nem focar algo já funcionando, nem algo que esteja já em fase de construção. É lamentável que tenham retirado a palavra *Prévio* da sigla hoje difundida, o EIA.⁶

Uma grande dificuldade nos processos de licenciamentos que dependem de tais EIAs é decorrente do escopo deste aplicação, que é muito amplo e torna quase impossível uma padronização de critérios ou de conteúdos, que se apliquem adequadamente para os numerosos tipos de EIAs que já foram feitos e para os que devem continuar a ser feitos. Além das diversas situações naturais, geográficas e sociais que caracterizam e individualizam cada projeto, há uma imensa variedade de *tipos e de escalas dos projetos* industriais, de eletricidade, de eixos e terminais de transportes, das obras hidráulicas e de saneamento de esgotos, dos depósitos de lixo e de resíduos, etc.⁷ Sabe-se, pela prática, que em cada “família” de instalações, tudo variará também em função dos vários *modos futuros de operação* da unidade produtiva que está sendo licenciada.⁸

⁶ Por extensão do mesmo raciocínio, também é inadequado transpor o conceito de estudo de impacto para um “*EIA de um produto*” em si, ou “*de uma máquina*” isoladamente, ou, para o “*EIA de um acidente*” que teve conseqüências ambientais. Talvez seja inadequada até mesmo a sua aplicação recente para avaliar as conseqüências do plantio de soja ou milho transgênicos; não se trataria de projetos, usinas, prédios, coisas que serão postas a funcionar e sim, de um encadeamento distinto que começa por um processo que é biológico mas que é submetido à ação humana, que é mediado tecnicamente em laboratório e depois aplicado em ecossistemas agrícolas. Tais situações devem ser avaliadas de outra maneira, com métodos apropriados, com outros conceitos e outros tipos de dados técnicos e sociais, distintos de um EIA de um “empreendimento”...

⁷ [por exemplo, na Resolução Conama 1/ 86, há quinze tipos especificados de projetos, e a lista foi aumentada pelas resoluções Conama 11 de 1986, com os tipos XVI e XVII, e pela resolução Conama 5 de 1987, com o tipo XVIII].

⁸ Por exemplo, as horas de funcionamento e respectivos patamares de valores da carga elétrica gerada por uma usina hídrica, cuja possibilidade de geração depende de pluviosidade, e por uma usina térmica, onde gerar mais significa queimar mais, poluir mais.

3. Exigências de Estudo de Impacto nas Constituições Estaduais, 1989:⁹

Selecionamos alguns dos casos em que uma Constituição Estadual foi além da Federal, em matéria de rigor lógico e de horizonte temporal - a julgar pelos termos do seu discurso:

1. Amazonas: o EIA é entendido como *parte integrante e obrigatória do Processo de Licenciamento (art 235)*

2. Ceará: vigora a exigência de EPIA “*para licitação, aprovação ou execução de qualquer obra ou atividade pública ou privada...potencialmente causadora de significativa degradação...e / ou que comporte risco para a vida e a qualidade de vida” art 264*

Neste ponto, exigir o EIA para a licitação seria um bom avanço, a verificar se isto foi respeitado lá no Ceará. No âmbito federal, já se sabe, foi um lamentável retrocesso, pois a agência reguladora da eletricidade, a ANEEL pôs em licitação a partir de 1997/98, e com especial furor nos anos de 2001 e 2002, centenas de eixos de usinas hidrelétricas com localização prevista em muitos estados, atingindo rios e bacias fluviais ainda “virgens” de barramentos, e incluindo dezenas de hidrelétricas de médio e grande porte. Foi tudo decidido com base apenas em estudos de inventário da potência hidráulica, às vezes bem antigos, e em EVTEs (estudos de viabilidade técnica e econômica) de futuras usinas; como alguns projetos técnicos e financeiros são sabidamente complexos e longos, é claro que no momento do leilão, ou da licitação, ainda não estavam detalhados a nível de execução, e nem se podia prever o modo comercial de operação dos reservatórios e comportas, pois ainda não estava firmado o contrato de concessão, tampouco qualquer acordo de venda de energia.

Apesar da ANEEL ter encomendado estudos específicos sobre a compatibilização entre a regulação econômica e a regulação ambiental do setor, e destes relatórios estarem prontos desde 2000¹⁰, - o fato é que até hoje pouco ou nada pesa a degradação ambiental em suas licitações nem nas suas autorizações de funcionamento, sempre concedidas bem antes das licenças ambientais.

Também na Constituição do Ceará se introduziu a noção de que os projetos comportam *riscos para a vida*, e não apenas riscos técnicos e financeiros, que ficam a cargo das seguradoras. Ora, o risco nas instalações industriais e em outros sistemas complexos, é probabilístico; em muitos casos, o evento agudo, o acidente, a emergência operacional, a pane grave, já foram observados (podem se repetir). Só que o risco também tem muito de ineditismo, e até de desconhecimento (aquilo que ali ocorreu nunca tinha ali ocorrido, ou nunca tinha ocorrido em lugar nenhum...). Portanto, em ambos os casos, é reconhecida uma parcela de *incerteza*, o que obrigaria a *precaução*.

⁹ Compilando-se das páginas 188 a 241 do compêndio de Direito Ambiental: MACHADO,2000. v. bibliografia ao final

3. Paraná: o campo de exigência de estudo é ampliado para várias etapas dos projetos de engenharia : “*construção, instalação, reforma, recuperação, ampliação e operação de atividades potencialmente...* art 207, #1

4. e 5. Rio Grande do Sul e Rondonia: as Constituições estaduais ampliam a exigência metodológica – e muito lógica – para a *inclusão das alternativas ao empreendimento* no EPIA.

6. Pará : “*..só será autorizada sua implantação, bem como, liberado incentivo, financiamento ou aplicação de recursos públicos após aprovação... pelo órgão de controle ambiental do Estado, ouvido o órgão de atuação colegiada*” (inciso VIII, art 255)

Esta seqüência temporal [só tornar o projeto irreversível após a licença ambiental] que é também muito lógica, foi em seguida retomada pelo Governo Federal, no Decreto 99 274/90 :

“*as entidades federais de financiamento ou gestoras de incentivos condicionarão a sua concessão à comprovação do licenciamento previsto neste regulamento, art 23.*”

4. Desfigurações de um instrumento promissor para a sociedade.

Depois disto, ao longo da década de 1990, vivemos sob o clima constrangedor da redução e de desmonte da máquina estatal, arrastando junto direitos e conquistas sociais marcantes, e sob o clima subserviente da facilitação ao capital industrial e financeiro. Começou - se a mexer aqui e lá nos processos de licenciamento, empresas e agentes de governo descosturando e enfiando as intenções dos constituintes federais e estaduais, e driblando a pressão crescente de entidades e lideranças ambientalistas e de defesa regional. Como? Adaptando - se muita coisa do processo de licenciamento à ideologia empresarial (e fazendo-o também no controle e fiscalização, eixo importantíssimo de qualquer política pública ambiental). Um exemplo marcante é a adoção da dicotomia impacto negativo – positivo, tornada oficial: “*o EIA deve conter a identificação, análise e previsão dos impactos significativos positivos e negativos*”. (Decreto 99 274, 1990 artigo 17, # 1º, c)

Atente-se para a porta aberta para a operação de logro: se fosse para estudar previamente a *degradação* associada ao projeto, não caberia jamais uma “degradação positiva”! A partir daí, usar a palavra *impacto* tornou-se também uma senha possível para as oportunidades de enganar, de lograr. Como não dá para negar que sempre há “*impactos negativos*”, deve-se minimizá-los de forma *virtual*, no texto do EIA, classificando muitos deles como “*pouco significativos*”, e também, de forma *condicional*, prometendo minimizá-los por meio de ações mitigadoras no futuro...

¹⁰ ver o relatório de FERREIRA, WALTER, e BAJAY, 2000

...isto se obtiverem a licença, e se tais medidas estiverem ali sacramentadas, ...e se forem efetivadas durante anos e anos.

Fazem parte do logro esta invenção de palavras [*“impactos positivos”*] e esta pretensão boba de transformar uma *meta*, uma *finalidade* do projeto (p.ex. produzir eletricidade) num *“impacto”*, e também, esta disposição em fantasiar um dever tributário (os recolhimentos do ISS durante a obra e do ICMS na fase de operação) que seria pago em qualquer lugar, apresentando - o como *“impacto”*...

Mesmo os *“impactos negativos”* precisam ter alguma gradação, alguma hierarquização, e a famosa conferência diplomática chamada de Rio-92 ou Eco-92 endossou o uso da palavra *impacto*, e adjetivou os casos mais graves: o *impacto* tem que ser *considerável* para que a decisão seja do governo nacional. Para nós, ficaram as dúvidas: 1) do quê é *considerável*, em relação ao que é *significativo* na nossa lei, e 2) de como isto se aplica numa Federação de Estados, em uma república que na prática é centralista mas que, ao pé da letra, é uma república federativa.

Princípio 17 da Declaração do RJ, 1992, UNCED:

“A avaliação de impacto ambiental deve ser empreendida para as atividades planejadas que possam vir a ter impacto negativo considerável sobre o meio ambiente, e que dependam de uma decisão de autoridade nacional competente”

Nos anos 90 se formou a confusão do EIA com o RIMA: o Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente nunca foi previsto em resolução ou em lei, e sim, foi parido por meio de instruções normativas do Conama e de alguns órgãos estaduais, para dar uma “saída” conveniente, do ponto de vista exclusivo dos investidores e dos elaboradores de EIAs – quanto à exigência da Constituição Federal - de *um EPIA a que se dará publicidade. (art 225 CF 1988)*.

Pudera, a Constituição exige a *publicidade* do Estudo; podemos cobrar então que *todo o EIA seja tornado público*. As empresas de estudos e consultoria, contratadas para elaborar o EIA e agenciar o licenciamento junto aos governos estaduais ou ao Ibama, fizeram do RIMA uma espécie de “compacto” do EIA. Portanto, se dá publicidade a um *resumo do estudo*, que é um recorte de próprio punho, com a delimitação e o recado arbitrados pelo próprio solicitante da licença. Em alguns casos, os *volumes completos do EIA* ficam a disposição do público em locais públicos, em datas e horários determinados; em outros casos, só os Promotores e Procuradores na área ambiental requisitam e conseguem cópias. Em outros, nem isto. Os volumosos e às vezes bem acabados estudos tipo EIA integram o pedido de licença enquanto este tramita nas mesas das agências e órgãos estaduais e federais; mas na hora da decisão sobre a licença, tais estudos em geral não pesam.

Os cidadãos integrantes dos órgãos colegiados que outorgam as licenças, tipo Consema em SP, Copam em MG, raramente lêem e muitos nem vêem os EIAs nem os RIMAs. Dão seus vereditos e votam com base apenas em um ou alguns pareceres feitos por técnicos e assinados por diretores das Secretarias ou agências estaduais onde os EIAs foram analisados.

Esta exigência de publicidade dos dados técnicos e ambientais, se respeitada sem truques, seria uma boa prática, que também atenderia aos direitos dos contribuintes, dos moradores e dos eleitores. Porém, foi sendo adulterada por ação dos interesses dominantes. O EIA é pouco divulgado, o RIMA é truncado e débil. A rigor, nem um nem outro merece o nome de Estudo ou Relatório, porque geralmente começam e terminam contando as vantagens do projeto.

No lugar de uma abertura de dados e contas que pudessem ser auditados e credenciados por setores independentes (entenda-se independentes dos investidores e da agência licenciadora), como ocorre já em alguns locais pelo mundo – o que temos, ou mais precisamente, o que nos impõem é uma verdadeira operação político - ideológica movida pela pressão *em favor da aceitação do projeto*.

5. Rotas “alternativas” e facilitadas de licenciamento; as Audiências virando campo de batalhas

É notável que poucos anos após as duas Constituições, a federal e a do Estado de SP consagrarem nobres princípios ambientais e a obrigatoriedade de EIA para a licença ambiental, já haviam sido detectadas várias lacunas ou brechas dos textos legais, que estavam sendo aproveitadas por empreendedores em geral bem posicionados.¹¹ Durante a gestão do advogado ambientalista Fábio Feldman na Secretaria de Meio Ambiente,(1995-1998), abriu-se uma outra rota de facilitação do licenciamento: os investidores apresentam um “RAP” (que não é o estilo cultural e musical hoje tão disseminado - e sim um *Relatório Ambiental Preliminar*). Dentro da classe de empreendimentos que precisam obter licença junto à SMA (Secretaria de Meio Ambiente, estadual), passando pela decisão plenária do Consema, todos devem ter que fazer seus RAPs. Feito o relatório, é analisado pelos

¹¹ Na Cachoeira de Cima do rio Mogi Guaçu, interior de SP, a empresa de eletricidade ainda estatal em 1992, iniciou baseada apenas em um Plano Ambiental vagamente aprovado pela Cetesb, um canteiro de obras para fazer uma barragem de 15 metros de altura, formando uma represa com 1300 hectares, com três cidades no entorno: Itapira, descarregando parte de seu esgoto, Mogi Guaçu e Mogi-Mirim captando água. Submersas pela represa, ficaram várias lagoas e banhados marginais ao rio e muitos trechos preservados de mata galeria. A justificativa da precariedade ambiental da obra era que a potencia a ser instalada era inferior a 10 Megawatts. A 30 km dali, a Replan - Refinaria de Paulínia, da Petrobrás, feita a toque de caixa pelos militares em 1972, vem investindo desde 1992, em várias ampliações e diversificações, verdadeiras fábricas novas, de grande porte, que vão ocupando as quadras remanescentes de seu extenso parque industrial, cada uma representando investimentos de cem, duzentos, trezentos milhões de reais, e implicando em grandes acréscimos de uso de água, de geração de efluentes, borras e resíduos, e de emissões atmosféricas... tudo sem passar uma única vez pelo Consema, sem nunca ter elaborado um EIA específico para cada destas grandes obras industriais.

técnicos estaduais, e conforme o veredicto desta análise, o projeto poderá ser licenciado com base no RAP - ou senão – será exigido que se faça o EIA, e aí a rota de licenciamento voltaria a ser a convencional.¹²

Em outros estados da Federação, mais facilidades ainda: os escritórios que elaboram tais estudos, agindo como despachantes do processo de licenciamento, obtiveram em alguns casos a dispensa da elaboração do EIA e foi outorgada a licença prévia de grandes fábricas, de um modo “mais expedito”, e, como desejam os empresários, “menos burocrático”. Muitas indústrias, principalmente quando fazem suas ampliações, e também outras obras impactantes, como as pedreiras e lavras de minérios, são licenciadas de outra forma, não fazem EIAs nem RAPs.

Todas estas manobras e mais as outras aqui não mencionadas vêm se chocando contra a grande expectativa positiva de avanço, que havia e ainda há, por parte da população atingida ou ameaçada por obras, e por parte das entidades de defesa e de alguns estudiosos.

Tais cidadãos e entidades vêm nestes instrumentos, e na justeza e consistência de suas etapas [requerimento de licença com o EIA – Publicidade e consulta aos documentos completos – Audiência(s) Pública(s) – decisão colegiada em sessão plenária] uma chance de participação efetiva e uma ocasião propícia para manifestar dúvidas, desconfiças, ou repúdios a algum projeto; para exigir complementações e até modificações naquilo que foi projetado e apresentado pelos empreendedores.

Na prática, houve mesmo uma enorme convergência de um monte de problemas “represados”, para essa etapa de licenciamento ambiental. Pois não existe de fato um campo público e institucionalizado, uma instância específica, onde *quem discorda e quem terá prejuízo sejam reconhecidos e onde possam entrar na negociação sobre o projeto... e não sobre a licença ambiental em si, nem sobre os termos do EIA, nem sobre suas promessas quase nunca cumpridas.*

Se formos verificar Estado por Estado, para um mesmo tipo de projeto, fazem EIAs em alguns casos e não fazem em outros. Foram aparecendo cada vez mais atalhos e *by - pass*, ao longo dos anos: além das autorizações expeditas, (cuja rapidez é, no mínimo, desproporcional à relevância do

¹² Nos anos de maior excitação com o anúncio de projetos de grande porte, entre 1998 e 2001, no Estado de São Paulo ocorreram vários casos desses: por exemplo, o grupo Rhodia e o operador de termelétricas Energyworks insistiram com a obtenção da licença apenas com um RAP, de má qualidade, de um projeto de usina no seu complexo petroquímico em Paulínia, com quase 300 MW de potência, queimando gás natural, projeto até hoje não implementado. Numa gleba vizinha, onde fica a refinaria Replan, o grupo Odebrecht projetava um pólo petroquímico (chamado de CPP), iniciando-se com uma unidade de polietileno, e também insistiu para obter a licença apenas com o RAP, de má qualidade, terminou transferindo seu investimento para Corumbá, MS. O parque temático Hopi Hari em Vinhedo e o mega-shopping Dom Pedro em Campinas obtiveram licenças expeditas, através da agência regional da Cetesb, sem EIA, nem RAP, nada; depois de iniciadas as obras, o Ministério Público exigiu um RAP e um plano diretor ambiental, e aí os empreendedores criaram um tal Comitê gestor, tipo “pelego”, para apaziguar as entidades de defesa regional e o Condema de Campinas.

empreendimento e dos impactos), houve vários casos de *dispensa de elaboração do estudo*, concedida por agências regionais de órgãos estaduais, caso da Cetesb, SP, ou por setores do executivo, através de alguma fundação ou instituto delegado, caso da Fepam, no RS, ou do IAP, no Paraná.¹³

Em muitos Estados nem funcionam grupos colegiados, que trabalham em sessões plenárias. Onde existem, são bastante desiguais as representações e, claro, os resultados viciados, como ocorre no plenário do Consema de SP, onde a maioria dos conselheiros é formada por representantes do governo estadual e dos empresários, e quase nunca votação dos demais representantes ultrapassa o teto “concedido” a estas minorias. Há Estados onde grandes obras já foram feitas e outras aprovadas, sem que fossem realizadas verdadeiras Audiências Públicas. Em muitos casos, os empreendedores organizam “*reuniões informativas*”, onde só eles dão explicações e batizam o evento, de modo abusivo, irregular, como “*Audiência Pública*”. Mesmo lá onde foram feitas Audiências conforme o ritual, isto pouco influenciou nas decisões políticas já combinadas; p.ex. as usinas hidrelétricas do Lajeado, no Tocantins, e de Corumbá IV, em Goiás.

Entretanto, a boa e velha luta social se mostrou bem viva em outros casos: o licenciamento de usinas termelétricas de grande porte foi acompanhado de campanhas de propaganda e de contra-propaganda, com palestras e depoimentos prós e contras nas Câmaras Municipais, em escolas e entidades. Várias Audiências Públicas oficiais, convocadas pelos órgãos estaduais, se tornaram eventos populares e políticos nas cidades onde se realizaram, viraram um campo de manifestações de adesões e apoios de um lado e de outro. Eventos inusitados, com a presença de centenas de pessoas, de longa duração, avançando pela madrugada, em locais públicos tipo ginásio coberto, teatro ou auditório municipal. Havia grupos organizados pró e contra o projeto, vimos também claque trazidas de fora da cidade, seguranças e guarda-costas contratados para proteger o prefeito, o promotor, deputados ali presentes, além dos gerentes e porta-vozes dos empreendedores e elaboradores de EIA. Obviamente, com tudo isto, as Audiências tiveram grande repercussão na mídia local e estadual.¹⁴

6. Algumas usinas “derrotadas”. Dentro e fora, os barrageiros contra atacam!

¹³ No Paraná e no Rio Grande do Sul ficaram conhecidas desde 1995, as “vias rápidas” de licenciamento percorridas pelas montadoras de veículos que foram “atraídas” pelos governadores Jaime Lerner (Chrysler, Audi-VW e Renault) e Antonio Brito (GM), respectivamente. Em Abril de 2004, o presidente Lula foi à cidade eco-turística de Bonito, MS para inaugurar seu aeroporto, com pista de 2000 mil metros, cuja obra foi dispensada de elaboração de EIA pelo governo estadual!

¹⁴ Aliás, nos casos em que participei, vimos os jornais, rádios e TVs, com raras exceções, levantando informações e posições dos críticos e opositores e não as editando, escamoteando a importância das campanhas contrárias. Pior, em alguns casos, praticando a contra-informação, filmando ou gravando um lado (*contrário*) e não mostrando o quê foi gravado ao seu público (leitores, ouvintes, espectadores) e sim, mostrando as gravações para o outro lado (*empreendedor*).

O campo controverso, polêmico, aberto pelas grandes obras e pelas usinas elétricas em especial, é certamente representativo das conseqüências do chamado *progresso econômico*, e exemplifica muito bem a luta ideológica entorno do próprio conceito e de quem pode e deve nele falar. Pois a noção, estritamente vinculada à economia, ao capital e ao seu crescimento, é freqüentemente abreviada para a simples palavra genérica, promissora, *progresso*, e é quase sempre tornada equivalente à noção de desenvolvimento. Assim mesmo, tem muitos formuladores, defensores, propagandistas e crédulos, cabeças numerosas, milhões que aderem à palavra e à doutrina, quase como se fosse uma religião.¹⁵ Para quem, todo e qualquer projeto inventado por empresas ou governos é sério, merece apoio, mais ainda se for uma grande obra, *que vai gerar empregos, gerar impostos, etc.*

Portanto, deste ponto de vista que às vezes parece ser hegemônico, qualquer outro que não aceite a idéia de que uma usina *só pode trazer progresso*, é definido como sendo alguém “*contra o progresso*”, “*contra o desenvolvimento*”. Ora, isso funciona também para escamotear e omitir que se tratam, sim, de conflitos profundos entre as empresas e a sociedade, entre um capital mais poderoso que vem “de fora” e os interesses locais pré-existentes, conflitos quase sempre imbricados com a vida regional, e expressos pelo viés da disputa político – partidária, entre a *situação* (prefeito, governador, governo federal) - e - suas variadas *oposições*. Isto porque em geral, governos se alinham com empreendedores na avaliação favorável aos projetos, ajudam a promovê-los, enquanto os opositores aos projetos tendem a se tornar também opositores políticos na região próxima, e em Brasília.

Conflitos profundos, sim, pois têm explicação nas questões de fundo, e porque as partes em conflito aí mantêm o foco: a propriedade e a posse das glebas de terra, o acesso - ou não - aos rios, aos recursos minerais, aos meios de extrativismo e subsistência. Claro que as etapas da briga podem parecer enquadradas por decisões administrativas tipo conceder ou não autorização e licença, podem ter a aparência de que estão atendendo mais - ou menos - ou não atendendo aos interesses locais e regionais, mas é alguma questão de fundo que realmente está em jogo.

Lembremos também que os conflitos se desenrolam num momento ou num período dado, mas sempre apontam para a frente: quanto ao *quem e como vai re-embolsar* o financiamento, o empréstimo? e o quê poderá ocorrer no futuro? como evitar ou minimizar isto a partir de hoje?

A precaução é de ordem lógica, pois todos imaginam a seu modo como será o funcionamento ali de uma grande usina; mas de fato, quais as conseqüências, os riscos de acidentes, a poluição gerada? Quem seriam os grupos mais atingidos, os mais prejudicados? E os mais beneficiados?

¹⁵ V. artigo do autor, apresentado em 2002, no I Encontro da Anppas sobre “desenvolvimentismo” e “sustentabilidade”

Por um motivo ou outro, o fato é que nas ultimas duas décadas, alguns poucos projetos de hidrelétricas foram suspensos, ou estão embargados, ou estão caducas as suas concessões após a outorga pelo antigo DNAEE e após a licitação feita pela ANEEL (desde 1997/98).

Vale a pena registrar o não licenciamento das hidrelétricas projetadas pela Copel no rio Tibagi, PR; a longa e frustrada tentativa de licenciamento da usina do Tijuco Preto pretendida pelo grupo Votorantim no rio Ribeira do Iguape, na divisa PR e SP; e também, mencionar os projetos que tiveram grandes dificuldades na primeira tentativa de licenciamento junto ao Ibama, como Santa Isabel e Couto Magalhães no rio Araguaia, (TO/PA) e Peixe Angical, (TO) no rio Tocantins.

São também fatos de domínio público que, entre 1999 e 2002, vários projetos de termelétricas foram interditados por força de lei (p.ex. Lei Orgânica do Município, Zoneamento Urbano) ou então, foram abandonados durante o licenciamento ou após as Audiências Públicas, pelos futuros sócios ou por suas empresas intermediárias; as usinas eram previstas para os municípios paulistas de Jundiaí, Santa Branca, Cubatão, Americana e Paulínia, ver nota abaixo¹⁶. Situações similares a estas, que podem ser vistas como “derrotas” do ponto de vista dos empreendedores, haviam ocorrido uns anos antes, também em Mogi Guaçu, em Paulínia e em São José dos Campos, com os projetos das mal-famadas usinas “piche-elétricas” da empresa então estatal CESP. No total, poucas vitórias, parciais, poucas delas “definitivas”, outras nem tanto...O fato é que as derrotas dos atingidos e dos contrários às mega - obras se acumularam nos últimos anos, enquanto os órgãos estaduais e federais geralmente ajudaram os investidores a bater mais forte, e também, a acelerar ou desfigurar o licenciamento.

Assim, tais vitórias formam um pequeno conjunto de contrapontos ao imenso poder da maioria dos empreendedores assim chamados. Um bom lote de estórias exemplares deste poder se conta lá nas montanhas de Minas Gerais, e descendo os seus maiores rios. O rio Grande e o rio Paranaíba já estão totalmente barrados e nenhuma outra grande obra é possível; de forma parecida, o rio São Francisco. Além claro, das PCH – Pequenas Centrais hidrelétricas (pela classificação oficial,

¹⁶ Os projetos de termelétricas cujas Audiências Públicas convocadas pela SMA se tornaram as mais conhecidas foram: 1. em Jundiaí, um projeto de 830 MW da empresa texana Entergy. 2. em Santa Branca, no vale do Paraíba, um projeto de 950 MW das velhas “Lights” RJ e SP, agora comandadas pela francesa EDF e associadas com as americanas da era Bush-Texas, a Houston. 3. em Cubatão, projeto de 950 MW da americana Sithe, com a japonesa Marubeni e a Petrobrás, dentro da refinaria RPBC; na sessão plenária do Conselho Estadual de Meio Ambiente, em que a licença prévia foi aprovada, houve insultos e brigas corporais, envolvendo conselheiros “da casa”, e dirigentes, assessores e militantes de ongs; a polícia foi chamada, processos-crime foram abertos pelas partes. 4. Em Paulínia, o projeto de 640 MW da americana Florida Power com a Petrobrás e o grupo Ultra, dentro da refinaria Replan. 5. Projeto Carioba II, da empresa Intergen, da Califórnia, e da européia Shell (previsto com 1.200 MW na beira do rio Piracicaba em Americana); em duas das quatro audiências, as realizadas em Piracicaba e Americana, foi reforçado o policiamento (Guarda Municipal, PM e PF!) e também houve tumultos, agressões e prisões.

com potência menor do que 30 Megawatts), que foram leiloadas às dezenas pela ANEEL em todas as regiões serranas do Estado, “somente alguns” projetos de porte médio (com potências entre 200 a 400 MW) são ainda factíveis para o capital elétrico, e a empresa estadual Cemig é a “dona” ou sócia maior em todos eles. Até aqui, a Cemig obteve todas as licenças, e fez ou está fazendo suas usinas: nos afluentes do Paranaíba, rio Araguari (usina Capim Fino) e no rio São Marcos (Serra do Facão, divisa MG-GO); no rio Doce, o polêmico projeto em Aimorés, afinal licenciado sob protestos dos fazendeiros e moradores atingidos e de algumas entidades locais. No Jequitinhonha, ficou pronta a usina de Itapebi, a última rio abaixo, na Bahia, e está em obras o mais conflitivo de todos os projetos recentes em MG, o da barragem e usina de Irapé.¹⁷

Estes movimentos locais, táticos, das grandes empresas como a Cemig (e também a Cesp, a Copel, a Eletrobrás, os novos capitais elétricos estrangeiros e os de origem nacional) não se explicam por si mesmos, não fazem sentido pleno dentro de uma delimitação territorial ou política que se restrinja à província - lá onde a obra foi feita - nem mesmo somente à metrópole – seja Belo Horizonte, São Paulo, ou Belém. A história da hidreletricidade foi desde o início, e é internacional.

No panorama internacional, atuam há décadas “lobbies” poderosos, congregando, em entidades de aparência técnica e até acadêmica, os mais poderosos grupos industriais fabricantes de bens de capital de grande porte, os cartéis da eletro - eletrônica, e as maiores empresas construtoras de obras de engenharia.¹⁸ . Uma instância onde esses “lobbies” atuam, mas não conseguiram a supremacia é a WCD – World Commission on Dams, iniciativa nascida no âmbito das Nações Unidas, e que teve desde o início, “empurrões” vindos de fora da diplomacia, vindos das crises nas localidades barrageiras, dos pesquisadores, numerosos, dos problemas das barragens. Fato inédito, a WCD foi capaz de reconhecer e integrar num plenário multi-lateral a representação das entidades locais, dentre elas o MAB – Movimento nacional dos trabalhadores atingidos por barragens, criado no Brasil em 1989. Começa a se projetar também a atuação da 1ª. entidade internacional que expressou a preocupação de promover intercâmbio e articular os movimentos de atingidos por barragens nos EUA

¹⁷ Em meados de 2001, um parecer do gerente setorial de Energia da agência ambiental FEAM recomendava que o plenário do COPAM negasse a licença do projeto Irapé, no Jequitinhonha, por causa da falta de solução decente para o destino de centenas de famílias atingidas, e por causa dos prejuízos certos na desova dos surubins – fonte de proteína e de renda na região. Mas o poder de fogo da Cemig e a pressão política pela aprovação da licença foram tais que...na seqüela do episódio, para garantir que a licença “sairia”, até a presidência da Feam foi destituída pelo governo estadual!

¹⁸ Os mais conhecidos e atuantes têm sido a ICOLD – Intrenational Commission on Large Dams, a ICID - International Commission on Irrigation and Drainage, a IHA – International Hydro Power Association , as quais por sua vez articularam um pomposo Conselho Mundial, o WWC – World Water Council, “ *a lobby group largely made of engineering, construcion and water supply companies, large dam -building associations including ICOLD and IHA, and international funders, including the World Bank*” (cf Mc CULLY, p.6).

e em vários países, a IRN – International Rivers Network, com sede em San Francisco, CA. A “independência” da WCD chegou a ponto de, em seu notável relatório publicado em 2000, registrar críticas detalhadas e rigorosas de tantas mazelas que as grandes hidrelétricas e grandes represas de abastecimento de água haviam deixado pelo mundo afora; recomendar alteração dos conceitos estabelecidos até então, quanto à relação entre *barragens e desenvolvimento*, e sugerir mudança radical nas atitudes e critérios de decisão nas cúpulas dos países e das empresas, - o quê alguns entenderam como uma proposta de moratória para qualquer mega-projeto.

Um dos especialistas mais atualizados em hidrelétricas, McCully, escrevendo recentemente no boletim mensal da IRN, assim avaliou a contra-reação da parte dos barrageiros: ***“Backlash! Shock of WCD spurs the big dam industry into Action”***.¹⁹ *“A publicação em novembro de 2000, do relatório da Comissão Mundial de Barragens, feriu o orgulho pessoal e profissional de muitos na indústria das grandes barragens. A WCD criticou não somente o fraco desempenho dos projetos de grandes barragens, como também a corrupção, a incompetência institucional e os interesses velados que parecem impulsionar tais projetos. Os mais importantes governos construtores de barragens, as associações industriais e o Banco Mundial trabalharam em conjunto para elaborar um discurso novo, pós - WCD, apresentando a grande barragem como renovável, não agressora do clima, e como uma alavanca para o alívio da pobreza. Uma estratégia que lhes trouxe alguns sucessos, dos quais o mais importante foi conseguir que a hidreletricidade de grande porte fosse implicitamente definida como uma “energia renovável”, em Johannesburg, (World Summit on Sustainable Development, 2002). Na redação do Plano de Implementação deste encontro, ao abordar a diversificação energética, os governos com grandes projetos hidrelétricos, liderados pelo Iran, inseriram a ênfase nas “tecnologias de energia renovável, incluindo a hidreletricidade”.*”

7. E as chances dos projetos de hidrelétricas no rio Xingu? Poucas...

Se quiséssemos avaliar realisticamente as chances de um determinado projeto de hidrelétrica “vingar”, tornar-se irreversível e ser implantado, teríamos que considerar as chances de serem formalizados algum acordo comercial (contrato de compra da eletricidade futura, por exemplo) e

¹⁹ Esta mesma contra-ofensiva dos lobbies das mega-obras, após o Fórum da Água em Kioto, pode ser ilustrada por um periódico, Water Power and Dam Construction que põe na capa: *“Large Hydro is back in favour. At the Third World Water Forum, held in March 2003 in Kioto, Japan, it appears that large hydro power projects may have a bright future.”*; por uma publicação da empresa de consultoria Knight Piesold “Water Report” que põe na manchete : *Water – the oil of the future”*; enfim, por um livreto do governo americano (Department of Energy) cujo título é *Hydropower – partnership with the environment*.

alguma montagem financeira (p.ex. ou consórcio, ou project finance, ou financiamento bancário), de tal forma que, após ser obtida a licença ambiental, possa ocorrer o início efetivo dos canteiros de obras civis – no local previsto – e possam ser celebrados contratos de encomendas de insumos da construção e de peças e sistemas de engenharia – a serem fabricados alhures, em outras regiões e países.

Não seria este o escopo deste artigo, mas podemos avançar na idéia de que tanto a viabilidade comercial e financeira como a licença ambiental dependem também da conjuntura histórica e econômica em que o investimento está sendo “promovido”. Deste ponto de vista, as condições *não são favoráveis* agora nem a curto prazo para o projeto Belo Monte, o 1º. barramento previsto para o lendário rio Xingu²⁰, nem tampouco favorável para os projetos similares no rio Madeira, em Rondônia. Para complementar este veredito, encerramos com mais uma série de registros e comentários:

A polêmica em torno dos projetos de barramento do rio Xingu já dura dezesseis anos, pois foi em 1988 que pela 1ª. vez a estatal Eletronorte anunciou que ia fazer as usinas então chamadas de Kararaô e Babaquara, que juntas foram apelidadas “Complexo hidrelétrico de Altamira”, adotando o nome da tradicional cidade na beira do Xingu, que teria seus bairros mais baixos inundados pela represa prevista. Em 1989, no “Encontro de Altamira”, as lideranças indígenas xinguanas tornaram pública sua discordância e sua revolta, simbolizadas na imagem que correu o Mundo, da jovem índia Kaiapó, Tu-Ira colocando a lâmina de seu terçado (facão) no rosto do engenheiro Muniz Lopes, então diretor de Engenharia da empresa federal. Antes que qualquer estudo de impacto fosse apresentado oficialmente, as entidades de defesa dos indígenas já haviam conseguido fazer extravazar parte da informação técnica sobre o inventário hidrelétrico e as obras; haviam editado no Brasil, e um ano depois, nos EUA, um livro coletivo cobrindo a situação da região então em processo de expansão geoeconômica, e registrando todos os aspectos conflitivos e prejudiciais de tais projetos.²¹ Quase dez anos após, *Fênix* ressurgiu das cinzas, na campanha da reeleição presidencial em 1998, na forma de uma versão 2 do projeto, agora chamado Belo Monte, com área alagada menos da metade do projeto anterior, mantidas as demais características. Desde então, os governos federais e a Eletronorte agem como se o projeto realmente fosse pra valer. Como se não tivesse já *morrido* uma vez...

²⁰ O documento-chave dessa concepção de aproveitamento hidrelétrico integral do rio Xingu é um inventário de potencial hidráulico feito pelo escritório CNEC, do grupo Camargo Correa, SP, em 1980, que indica a construção de cinco usinas no Xingu (de nomes Jarina, Kopkramoro, Ipixuna, Babaquara e Kararaô), desde o Sul do Pará, até a região da Volta grande do Xingu, e de uma usina no rio Iriri, maior afluente do Xingu, no extremo Oeste do Estado.

²¹ V.na bibliografia SANTOS & ANDRADE, 1988, e SEVÁ Fo., A . 1990

Gastam bastante, em recursos e homens - hora especializados, e mais milhões em propaganda e em cooptação, para que sua grande criação energética se concretize.²² Em Altamira e na região, voltaram os tempos de assédio da Eletronorte e de seus lobbistas, agora auxiliados por pesquisadores por ela contratados na UFPa (através da Fundação Fadesp) e na UNB (através do Centro de Desenvolvimento Sustentável). Assédio sim, pois é isso o que sentem até hoje pessoas da população, em especial os professores das escolas e faculdades e os pescadores profissionais, os índios Juruna aldeados na TI Paquiçamba; de todo modo, foram devidamente mapeadas e caluniadas as lideranças regionais contrárias ao projeto. Ao final de 2002, a Ação Civil Pública que havia sido aberta pelo Procurador Federal no Pará, Dr Felício Pontes Jr. chegou a termo, na terceira e última instância, com o embargo do EIA. Alguns dos pontos vulneráveis do licenciamento são: 1) o fato do rio ser bi - estadual e os impactos poderem atingir mais de um Estado, - o quê exigiria a licença federal, do Ibama e não a do Pará – e 2) o fato de Terras Indígenas serem afetadas e portanto, haver a necessidade constitucional de consulta aos índios e de aprovação do empreendimento pelo Senado.

Em 2002, foi a *segunda morte* do projeto, considerando-se que a 1^a. havia ocorrido em 1989.

Licenciar pelo Ibama ao invés da secretaria estadual paraense não garante nem melhora nada, em si, pois a desfiguração do licenciamento foi geral, como vimos, e, atenção ! tudo vem apontando para a restrição e talvez até a supressão de qualquer participação pública nas concessões de licenças, outorgas e de serviços. Leis poderão mudar daqui em diante? E as práticas mudarão?

Com a posse do governo liderado pela aliança PT-PL, foram recolocados como prioridade federal este e outros mega-projetos que sempre foram criticados pelos militantes e parlamentares petistas. Na formulação do Plano Plurianual de Investimentos, PPA 2004 – 2007, praticamente se reforçou o quê estava traçado desde o programa *Avança Brasil*, do presidente anterior. Com a inclusão de mais muitos milhões de reais para “Estudos do projeto Belo Monte” no PPA do governo Lula – Alencar, não há mais porque alguém ter esperança de que alguma ruptura pudesse surgir puntualmente. *Cancelar tal projeto* de uma vez por todas, é uma meta que agora depende apenas das forças da sociedade, e por enquanto, contra os governos federal e estadual. Vejamos:

²² De 2001 para cá, foram elaborados um EVTE – estudo de Viabilidade técnica e econômica do projeto Belo Monte, e uma parte de um EIA – Estudo de Impacto Ambiental, que está embargado; foram feitos vários “estudos”, na realidade propostas político-ideológicas refinadas do tipo “Inserção regional do empreendimento”, com a meta de criar um “Estado empresarial” no meio do Pará. Ali alguma migalha da renda da eletricidade de Belo Monte sustentaria tudo ou quase tudo na economia e nos orçamentos públicos, os municípios seriam amarrados numa partilha de *royalties* devidos pela hidrelétrica, através de um consórcio, já criado pela Eletronorte, no qual todos ficam dependentes dos seus repasses e da sua enorme influência política.

Em Belém, o governo eleito em 2002 é do mesmo grupo político anterior, liderado pelo PSDB; no interior paraense ainda pesam os caciques anteriores do tempo do MDB e da Arena. Na região de Altamira, que é o “meio Oeste” paraense, o panorama é agora confuso, pois os políticos locais de oposição às oligarquias (ao PMDB, ao PSDB e ao PFL) sempre batalharam contra o projeto Belo Monte, e agora, parecem receber orientação das lideranças do PT, PSB, PC do B, e da Casa Civil para deixar de criticar o projeto, e “dourar a pílula”, realinhando-se com a Eletronorte. A estatal, hoje com alguns cargos de cúpula ocupados por petistas, continua empurrando o projeto Belo Monte como se nada tivesse acontecido, como se houvesse dinheiro na praça para financiar 10 bilhões de dólares (que seria uma estimativa realista para o seu custo de construção). Mas...a presidência, a maioria dos diretores e do corpo técnico ainda são subordinados ao mesmo grupo de antes, do tempo “do engenheiro Muniz Lopes”, ligado à família Sarney. Grupo político empresarial poderoso que almeja ocupar agora a Eletrobrás, uma espécie de “holding”, sócia majoritária das estatais Eletronorte, Furnas, Chesf, e o quê restou da Eletrosul, e de alguns espólios de companhias estaduais de eletricidade.

Mesmo com a disposição positiva em se estabelecer uma agenda comum entre os ministérios de Meio Ambiente e de Energia quanto aos projetos de hidrelétricas, em especial, na Amazônia, - isto não valeria nada, na prática, para o projeto Belo Monte. Pois a decisão de priorizá-lo já estava sendo defendida há meses, desde a chamada “fase de transição FHC - Lula”, pela Ministra Dilma Roussef, das Minas e Energia, que logo no início de sua gestão no MME afirmou algo como: *os problemas ambientais serão resolvidos!*, o embargo judicial do licenciamento *será superado!*

Quanto ao IBAMA e ao CONAMA, que um dia decidiriam sobre as licenças ambientais desses mega-projetos, a ministra Marina Silva no programa de entrevista Roda Viva, TV Cultura, no 1º. semestre de 2003, reconheceu que há interlocutores, comunidades amazônicas que vivem nos locais que seriam afetados pelas obras nos rios Xingu e Madeira, e que devem ser ouvidos. Em fins de março de 2004, num despacho com o Presidente, a Ministra Marina Silva teria sido pressionada a liberar licenças ambientais de hidrelétricas de grande porte (as que estão com o Ibama, das obras previstas nos rios federais), com maior agilidade! Ainda faltaria o governo todo, incluindo o MME reconhecer todos os interlocutores e todos os interessados diretos, e em seguida, reconhecer a justiça da maioria das reivindicações, interrompendo justamente esta história recente de derrotas e protelações. Do ponto de vista energético, o autor acompanhou simulações feitas utilizando-se dados de vazão do rio Xingu, e as características projetadas para as usinas, e a conclusão é clara: este projeto Belo Monte em si *não é um bom projeto hidrelétrico*, nem com 5.500 MW instalados (versão 3 do projeto), muito menos com

os 11.182 MW anteriores (versão 2). Esta obra só pode se justificar economicamente se for feita junto com a outra rio acima, muito mais impactante, embora com potencia elétrica menor, Babaquara. E ninguém teria a coragem de insistir abertamente com outra mega-obra, e que criaria aqui o segundo maior “lago de hidrelétrica” do mundo, com mais de seis mil km² de superfície.

Quanto à destruição natural e cultural caso o projeto Belo Monte e os outros se realizem, ela é certa, embora se desconheça precisamente o alcance, o trauma, a extensão dessa destruição. As consequências das seis obras previstas atingiriam de um modo ou de outro todas as Terras Indígenas do vale do Xingu, inclusive as terras do Parque Indígena do Xingu, criado pelos Villas Boas no norte de MT. E mais: *Belo Monte* é nome mítico na cultura nordestina, um dos nomes da geografia de Canudos e do Conselheiro no sertão baiano, e não por acaso, batiza também novas localidades: os povoados Santo Antonio do Belo Monte, na margem esquerda do Xingu, e Belo Monte do Pontal, na margem direita, onde os viajantes da Rodovia Transamazônica tomam a balsa para a travessia do rio.

Na história da eletricidade e do meio ambiente no Brasil, se for concedida a sua licença ambiental, isto teria o peso de um aprofundamento da irresponsabilidade e da destruição.

Se até Belo Monte pode ser licenciado, ...mais fácil ficará para qualquer outra mega-obra na Amazônia, para as miragens das hidrovias cheias de batelões de soja, e da transposição de vazão entre bacias, para os pesadelos reais das buraqueiras das maiores minerações do mundo.

E se...ao contrário, outorgar a licença se tornar algo politicamente impossível?

Abriu-se uma outra era: derrotada a noção de potencial hidrelétrico, a idéia insana de que todos os rios serão barrados. Veríamos a primazia serena do reconhecimento dos limites e das restrições, retomariamos o rigor do bom senso que andou perdido, buscando consertar o que já se estragou, e melhor utilizar os recursos já comprometidos e que já estão em fase de exploração.

“A oposição às grandes barragens continuará, na mesma medida em que obras destrutivas são propostas; do mesmo modo, quando seus proponentes tentam levantar fundos e obter o apoio do público por meio de estudos incompletos e de alegações enviesadas, e valendo-se de repressão contra os dissidentes. Com uma aceitação pública declinante, já que há muitas e melhores opções, atualmente, do que as grandes barragens para fornecer água e energia elétrica, - seguirão adiante apenas os projetos mais benignos e considerados os mais essenciais. Isso significa que muito menos barragens estarão sendo construídas do que hoje” (Mc CULLY, oct 2003, p.7).

No mesmo mundo, uma outra visão é possível, e certamente mais benéfica do que qualquer insanidade que se auto-atribua o dom do progresso: manter intactos fragmentos do planeta que ainda o

são, manter outras porções pouco mexidas, cuidadas, vigiadas, alguns belos rios não barrados, tantas montanhas não rasgadas, e a gente ribeirinha poder viver sem a espada ameaçadora da degradação do rio e da pesca, do alagamento permanente, da expulsão forçada de casa para o desconhecido.

=====

Bibliografia citada

FERREIRA, André; WALTER, Arnaldo C.S. & BAJAY, Sérgio.V.. *Otimização das práticas de planejamento e dos procedimentos regulatórios envolvidos no dimensionamento, construção e operação de usinas termelétricas*. Campinas: NIPE/UNICAMP. Convênio ANEEL-FUNCAMP. Maio de 2000.

GOODLAND, Robert “ Environmental Ranking of Amazonian development projects” in Environmental Conservation, 7 (1), 1980.

GOODLAND, Robert J.A . e IRWIN, Howard “A Selva Amazônica: do inferno verde ao deserto vermelho?” Belo Horizonte: Itatiaia, 1975.

MACHADO, Paulo A. L. Direito Ambiental Brasileiro , Malheiros Editores, S.P., 8ª ed., 2000

MC CULLY, Patrick “*Backlash! Shock of WCD spurs the Big Dam Industry into Action*”, in World Rivers Review, vol 18, number 5/ October 2003, publ. by IRN – International Rivers Network, pp 1 e 6-7

SANTOS,L. e ANDRADE, L. (orgs.) “As hidrelétricas do Xingu e os povos indígenas” Comissão Pró - Índio de SP, Sao Paulo, 1988, Versão em inglês. “Hydroelectric Dams on Brazil’s Xingu River and Indigenous People”, SANTOS, ANDRADE, editors, Cultural Survival Inc. Cambridge, MA., 1990.

SEVÁ Fo., A. O . “*No limite dos riscos e da dominação - A politização dos investimentos industriais de grande porte*” - Tese de Livre-Docência, Depto. de Política Científica e Tecnológica do Instituto de Geociências da Unicamp. Campinas, SP, 1988.

“*As obras na Volta Grande do Xingu : um trauma histórico provavel?*” cap.II do livro citado “As hidrelétricas do Xingu e os povos indígenas” SANTOS,L. e ANDRADE, L. (orgs.) pg. 26 – 44. V. em inglês. “*Works on the Great Bend of Xingu ; a Historic trauma?*” in “Hydroelectric Dams on Brazil’s Xingu River and Indigenous People”, SANTOS, ANDRADE, editors, citado , pp. 19-35

“*Ecologia ou Política no Xingu?*” vol. 4 serie Documentos / Instituto de Estudos Avançados/USP, Ciências Ambientais, junho 1990.

“*Tópicos de Energia e Ideologia no início do século XXI: desenvolvimentismo como panacéia ? sustentabilidade como guia de corporações poluidoras?*” in I Encontro da Anppas- Associação Nacional de Pesquisa e Pós graduação em Ambiente e Sociedade, Indaiatuba, SP, novembro de 2002. Grupo Temático Energia e Meio Ambiente.

SEVÁ Fo. e FERREIRA, André L. “*Parecer técnico respondendo a quesitos formulados pela Prefeitura Municipal de Americana sobre o projeto de uma usina termelétrica de grande porte, a gás e a vapor, em Americana, SP, em maio de 2001*”

SEVÁ Fo. e RICK, Aline T. “ *Roteiro para uma avaliação crítica do projeto da usina termelétrica Cofepar e do seu licenciamento ambiental no pólo petroquímico de Araucária, PR.*” abril 2001 AMAR – Associação de Defesa do Meio Ambiente Araucária, PR.

SEVA Fo, A. O ., SANTI, A. M. M., ROSA, A. C. e ZANUTE, S . L. S.,
Licenciando termelétricas de grande porte em áreas poluídas: avaliação de um caso na Região Metropolitana de Belo Horizonte, MG, e comparação com casos em São Paulo e no Paraná. (1998-2001). Anais do IX Congresso Brasileiro de Energia, Rio de Janeiro, COPPE/UFRJ, SBPE, maio 2002.

WCD - “Dams and Development. A new framework for decision-making”.

The Report of the World Commission on Dams, Earthscan Publications, London, november 2000.